



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## **ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 3/2023**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da RESOLUÇÃO CEPE Nº 064, DE 24 DE AGOSTO DE 2010 em seus artigos de nºs 56, 57 e 58, em consórcio com a Resolução Univ. nº 011/2017, que aprova as Normas Gerais para Elaboração e Análise de Propostas de Novos Currículos e/ou Adequação Curricular dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais e a Distância, da UEPG, mais especificamente em seu Art. 19.

Os termos da RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2022.34 que aprova Calendário Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa para o ano letivo 2023, mais especificamente em seu art. 3º.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** DETERMINAR que a utilização da modalidade de Ensino Remoto nos cursos presenciais de graduação para o ano letivo de 2023, sejam elas síncronas ou assíncronas, somente poderão ocorrer após deliberação expressa do Colegiado de cada curso, nas seguintes hipóteses:

I - Nos dias letivos com recesso administrativo (identificados na cor amarela no Calendário Universitário da UEPG), respeitado os casos previstos no parágrafo único do art.3º RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2022.34.

II - Nos casos em que, em caráter excepcional, para o bom andamento do Curso, o Colegiado assim o decida com registro em ata.

**Art. 2º.** Fica vedada a utilização do Ensino Remoto para aulas práticas.

**Art. 3º.** Havendo necessidade de utilização de aula remota, o(a) docente deverá formalizar tal solicitação, devidamente fundamentada e assinada eletronicamente, via Protocolo Digital SEI da UEPG, direcionada ao Colegiado de Curso.

**Art. 4º .** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.



---

Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 23/03/2023, às 15:28, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1370141** e o código CRC **F708B2E7**.

---

23.000019079-3

1370141v2